



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

R E S O L U Ç Ã O Nº 002/96

AUTORIZA O REPASSE DE R\$ 100,00 (CEM REAIS)
MENSAIS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PRESIDEN -
TES DE CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DO
NORTE DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPI
RITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

A PROVA:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Fundão ,
Estado do Espírito Santo autorizada a fazer o repasse de R\$
100,00 (cem reais) mensais em favor da ASSOCIAÇÃO DE PRESI -
DENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DO NORTE DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 2º As despesas com a execução da presen
te Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias na rubrica 3.2.3.3- contribuições correntes que se-
rão suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na da-
ta de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de ja
neiro de 1996.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em con
trário.



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

CUMpra SE, REGISTRE SE E PUBLIQUE SE.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini,
em 07 de maio de 1996.

Doiini
UÉLITON LUIZ TONINI
Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis' e publicada no lugar de costume.


CARLOS EDI DE OLIVEIRA
Secretário